

PROJETO DE LEI Nº 009/2022

Dispõe sobre a denominação do prédio público da ESCOLA CRECHE - TIPO II DO PROGRAMA PRO INFÂNCIA de Brejo do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Creche Pro Infância que está sendo construída na rua Brandão, s/n, centro, no antigo Mercado Público Municipal, passa a denominar-se, “**CRECHE TIA EDILEUZA**”

Art. 2º A denominação do nome da creche no artigo 1º, é uma homenagem aos relevantes serviços prestados pela homenageada, Professora **EDILEUZA RODRIGUES BRUNO**, à área de Educação do Município de Brejo do Piauí.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

FABIANO FEITOSA LIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Ordem do Dia: **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO** do
Projeto de Lei nº 009/2022.
9ª Sessão Ordinária de 2022, em 15/06/2022.

VER. MAYCKON NERI
Secretário da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
APROVADO POR:
(X) Por UNANIMIDADE sem emendas
9ª Sessão Ordinária, em 15/06/2022.

VER. MAYCKON NERI
Secretário da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Enviado à **SANÇÃO** do prefeito municipal
Em, 20/06/2022.

ALCEANO DE SOUSA LIMA
Presidente da Câmara



MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 009/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Ao tempo em que estamos enviando o Projeto de Lei nº 009/2022 para apreciação da distinta edilidade, cumprimentamos com afã e respeito Vossa Excelência e os distintos Senhores Vereadores de todas siglas com assento nesta conceituada Casa Legislativa. Para maior elucidação da matéria contida em nossa propositura, anexamos a seguinte

JUSTIFICATIVA:

É praxe em nosso Município homenagear cidadãos ou cidadãs, que prestaram relevantes serviços à comunidade, denominando logradouros públicos com seus nomes. Temos inúmeros exemplos disso: Escola Genoveva Cronemberger, Escola Abelardo Pereira, entre tantos outros exemplos. No caso da Cheche Tia Edileuza, é um exemplo de nome tendo sido homenageada uma cidadã que participou do processo educacional e formacional dos educandos de nosso município de Brejo do Piauí, como educadora e forma exemplar. O Executivo Municipal em atenção a essa honrosa cidadã Brejense que teve sua vida interrompida de forma trágica e repentina, entendeu presta essa significativa homenagem.

Este procedimento, Senhores Vereadores, é perfeitamente viável e legal, quando se trata de denominação de logradouros públicos.

A homenageada, como dispõe o Artigo 2º desta Lei, é a educadora Edileuza Rodrigues Bruno de gratificante biografia em benefício da comunidade do município de Brejo do Piauí na área educacional, residente desde 1975, em Brejo do Piauí, quando a toponímia do lugar ainda era povoado Brejo, procedente da cidade de Canto do Buriti-PI, onde nasceu, em 1975. A homenageada veio a Brejo do Piauí para prestar seus serviços à Educação, conforme consta dos seus dados biográficos: **"Ao terminar o curso de formação EM TEOLOGIA, na FACET, a mesma foi contratada para trabalhar na Unidade Escolar São Jose, na localidade Tamboril no município de Brejo do Piauí em 2005.**

Edileuza, iniciou assim, sua trajetória de professora municipal fazendo sua jornada educacional em nosso Município, exercendo posteriormente a função de Professora nas séries iniciais do Ensino Fundamental na **Escola Genoveva Cronemberger**, em Brejo do Piauí.

Em 2012, a professora Edileuza foi convidada a exercer o cargo de coordenadora, na Unidade Escolar Genoveva Cronemberger, mediante seu ótimo desempenho apresentado em sala de aula.

Já no cargo de Coordenadora da Escola mencionada, desenvolveu alguns projetos de leitura e escrita com os educadores e educandos, dentre outros projetos importantes para o desenvolvimento dos alunos que ali estavam para aprender e se desenvolver como pessoas que adquirem conhecimentos através da responsabilidade de pessoas comprometidas com a qualidade de ensino de sua instituição.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves, 81 - centro - CEP 64895-000
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

Obtendo êxito na função de coordenadora daquela instituição, a mesma, deixou seu legado de educadora preocupada com a educação do nossos Brejenses.

Como bem percebem Vossas Senhorias a homenageada desenvolveu em nosso Município uma extensa folha de serviços relevantes prestados, tendo Brejo do Piauí como sua terra de natal.

Em face dos dados biográficos expostos, acreditamos que a homenagem seja justa e merecida. Espero que a matéria, após analisada e debatida, seja apreciada favoravelmente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

FABIANO FEITOSA LIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Ordem do Dia: **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO** do
Projeto de Lei nº 009/2022.
9ª Sessão Ordinária de 2022, em 15/06/2022.

VER. MAYCKON NERI
Secretário da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
APROVADO POR:
(X) Por UNANIMIDADE sem emendas
9ª Sessão Ordinária, em 15/06/2022.

VER. MAYCKON NERI
Secretário da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Enviado à SANÇÃO do prefeito municipal
Em, 20/06/2022.

ALCEANO DE SOUSA LIMA
Presidente da Câmara